



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS PAU DOS FERROS

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Campus Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/GAB Nº 307, de 7 de junho de 2021, publicada no DOU, de 8 de junho de 2021, página 36, seção 2, edição 105; tendo em vista o que estabelece o **Contrato 13/2018**, celebrado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Campus Pau dos Ferros, e a **Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSEERN**, nos termos da Inexigibilidade de **Licitação Nº 01/20218**, que tem por objeto **fornecimento de Energia Elétrica** pela CONTRATADA às unidades consumidoras de responsabilidade do CONTRATANTE, sob a contraprestação de pagamento de fatura de energia elétrica mensal, e de acordo com as regras estabelecidas na legislação para presente prestação de serviço público, sem prejuízo das condições ora pactuadas; o artigo 67 da lei Nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento de e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública Federal; e o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria Ufersa/GAB Nº 1.158/2013, de 9 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria UFERSA/CpPF Nº 15/2018, de 14 de maio de 2018;

Art. 2º Designar os servidores Eduardo Araújo de Medeiros (titular) e Gilberto Machado de Brito (suplente) para atuarem como gestores do contrato em referência;

Art. 3º Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções entendidas cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 - SG/MPDG, de 25 de maio de 2017;

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

REUDISMAM ROLIM DE SOUSA